



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.919, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de regulamentação para a organização e destinação dos documentos públicos no Município de Erechim,

DECRETA :

Art. 1.º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, no Município de Erechim, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, responsável pela política de gestão de documentos produzidos pelo poder executivo e documentos privados de interesse público, quando pertinentes.

Parágrafo único. A CPAD passa a integrar a Divisão de Protocolo.

Art. 2.º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental serão nomeados através de Portaria.

Art. 3.º A CPAD será composta de 07 (sete) membros, sendo:

I - 01 (um) Presidente, eleito pelo membros;

II – 02 (dois) membros da Secretaria de Administração, sendo um Arquivista e outro Analista de Sistemas;

III – 02 (dois) membros da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, com atuação junto ao Arquivo Histórico Municipal;

IV – 01 (um) Procurador do Município;

V – 01 (um) membro da Secretaria de Coordenação e Planejamento;

VI – 01 (um) membro da Secretaria da Fazenda;

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), através de seu Presidente, poderá convocar especialistas identificados com as áreas cujos documentos estiverem sendo avaliados, para assegurar a plena execução de suas atribuições.

Art. 4.º São competências da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:

I – Avaliar e aprovar os instrumentos de Gestão Documental propostos;

II – Zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental produzido pelo Município;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

III – Promover a interação sistêmica com os arquivos correntes e protocolo para estabelecer diretrizes e normas para promoção da gestão documental, considerando a racionalização, tramitação, classificação avaliação e descrição dos documentos de arquivo;

IV – Racionalizar e padronizar a produção documental;

V – Assegurar a proteção e a preservação da documentação arquivística do Município;

VI – Facilitar o acesso ao patrimônio arquivístico público, de acordo com as necessidades da administração pública e da sociedade em geral;

VII – Fazer uso das tecnologias disponíveis, para complementar o processo documental na Prefeitura.

Art. 5.º As atividades da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) constarão em regimento interno próprio.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Julho de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração